



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 20

CONVÊNIO Nº 01/2017

*TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos, da dotação orçamentária e das datas de pagamento referentes à primeira e segunda parcelas dos repasses previstos para a conveniada no Termo de Aditamento n.º 19/2020 ao Convênio n.º 01/2017, referente aos meses de julho e agosto de 2020, para melhor suportar tais despesas em razão da queda de arrecadação municipal em decorrência dos efeitos da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

PARÁGRAFO ÚNICO - os valores referentes a primeira e segunda parcelas serão repassados da seguinte maneira:

- 1ª Parcela (saldo remanescente) no valor R\$ 711.705,38 (setecentos e onze mil setecentos e cinco reais e trinta e oito centavos) até o último dia útil de julho/2020;
- 2ª Parcela (parcial) no valor R\$ 2.168.219,67 (dois milhões cento e sessenta e oito mil duzentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos) até o 5º dia útil após a liberação do crédito do recurso ao Fundo Municipal de Saúde.

As parcelas acima mencionadas deverão ser repassadas para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris na Conta Bancária indicada a seguir, de titularidade da entidade:

- **Banco do Brasil; Agência: 3358-8; Conta: 6965-5.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor global do presente aditamento é de R\$ 2.879.925,05 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2020, a seguinte dotação orçamentária:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Global
Federal	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05. 3120000	CA 3120000	R\$ 2.879.925,05

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 02/2016 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2020, em conformidade com as Instruções Normativas nº 02/2016 do TCE/SP.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 23 de julho de 2020.

[Handwritten signature]
**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**

[Handwritten signature]
**Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada**

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]

RG: **Euler de Paula Baumgratz**
RG: 597.844
CPF: 344.289.256-20

RG: